



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.898 DE 11 DE JUNHO DE 2015

Denomina Rua Julio Silva Matos a Rua 2 (Dois) no loteamento Jardim Novo Horizonte, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Onadir Silva de Lima - Projeto de Lei nº 013/2015)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Julio Silva Matos a Rua 02 (Dois) no loteamento Jardim Novo Horizonte, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

“Descrição: Tem início no alinhamento da Valentina de Siqueira Cardoso, e segue pelo seu eixo por uma distância de 219,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00 m., confrontando do lado direito com a quadra C e do lado esquerdo com a quadra B tendo o seu final com a Rua Yoshizo Ino.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 11 de junho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos